



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Tucumã



LEI Nº 021, de 30 de dezembro de 1989

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

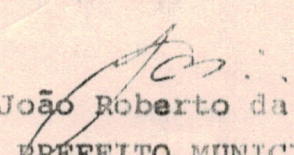
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares em mais 100% (cem por cento) do valor da despesa fixada na Lei nº 001, de 27 de janeiro de 1989.

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura dos referidos créditos suplementares são os provenientes do excesso de arrecadação, conforme determina o artigo 43, §3º, da Lei Federal, nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 1989.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de dezembro de 1989.


João Roberto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Erivino Carniel
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS